



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.653/2011**

“Institui nas escolas do município a fixação de pedestal dos vultos históricos homenageados com nomes dados a elas e dá outras providências.”

**Sebastião dos Reis Gonçalves**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica instituída nas escolas da rede municipal de ensino de Várzea Grande, a fixação de pedestal dos Vultos Históricos Homenageados que nomeiam as escolas deste município.

**§1.º** - As personalidades referidas no *caput* deste artigo, em cada escola homenageada, serão devidamente identificadas em placa, afixada em um pedestal contendo seu nome, sua profissão e o resumo de sua história.

**Art. 2.º** - O Poder Público Municipal deve promover melhorias em suas bibliotecas e nas escolas, atualizando-as para facilitar o acesso e a qualidade das pesquisas, incentivando os alunos a ter conhecimento dos homenageados.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4.º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 29 de setembro de 2011.

  
**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal